



PORTARIA Nº 18/2023

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**


O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

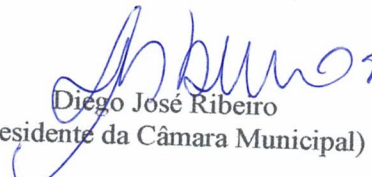
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
15	NOBREAK 600VA TRIVOLT 6 TOMADAS RAGTECH NEW SAVE	1468 a 1482	INFORMÁTICA	R\$ 364,00
6	NOBREAK 1500VA TRIVOLT 6 TOMADAS RAGTECH EAS WAY.	1483 a 1488	INFORMÁTICA	R\$ 850,00
1	ESCANER DE MESA AVISION.	1489	INFORMÁTICA	R\$ 2600,00
TOTAL				R\$ 13.160,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
11 dias do mês Julho de 2023
às 09 h 44 min.

Secretaria da Câmara Municipal de SGRA

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de julho de 2023.


Diogo José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)